

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

-----**ATA Nº 10**-----

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Marques Inácio, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho e Engº José Alberto Quintino da Silva, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes o Dr. Manuel Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e o Vereador Engº José Capinha, da Câmara Municipal de Óbidos.--

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0362, datado de 19/05/2014.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

-----Ponto 1 - Aprovação das atas das reuniões anteriores-----

-----Ponto 2 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD8/2014: "Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas;-----

-----Ponto 3 - Proposta de Abertura de Procedimentos Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.<sup>a</sup> AD7/2014, para Manutenção de Espaços Exteriores do Edifício Sede da OesteCIM;-

-----Ponto 4 - Abertura de Procedimento Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP2/2014, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;-----

-----Ponto 5 - Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras do Oeste - AD9/2014 para Edifício OesteCIM/Convento São Miguel;-----

-----Ponto 6 - Abertura de conta bancária - Aquisição de EPI para Combate a Incêndios em Espaços Naturais;-----

-----Ponto 7 - Central de Compras do Oeste - Novas adesões; -----

-----Ponto 8 - Situação financeira da OesteCIM;-----

-----Ponto 9 – Representações-----

-----Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- **Ponto 1 -Aprovação das atas das reuniões anteriores**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 8 da reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2014, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correção, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD8/2014: "Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0096 datada de 07.05.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*"Considerando que, a deliberação do Conselho Intermunicipal, datada de 30/04/2014, plasmada na Informação Técnica n.º 14/0095, de 29/04/2014, coloca-se superiormente a seguinte proposta de Procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa, para a aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas;*-----

----1 - Escolha do procedimento -----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata n.º 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

*De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Directo, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 19.000,00€, não incluindo o IVA, propõe-se o valor de preço base de 19.000,00€, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 – Prazo-----*

*O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento terminará a 30 de abril de 2017.---*

*3 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se coloca à consideração superior, que seja convidada a empresa MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----*

*-4 - Processo de concurso -----*

*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos-----*

*5 - Critério de Adjudicação-----*

*Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----*

*6 - Nomeação do Júri -----*

*O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação das seguintes competências no signatário:-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

*Prestação de esclarecimentos;-----*

*Prorrogação do prazo de apresentação de proposta.-----*

*7- Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----*

*Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”-----*

*----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do referido procedimento.-----*

**-----Ponto 3 - Proposta de Abertura de Procedimentos Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD7/2014, para Manutenção de Espaços Exteriores do Edifício Sede da OesteCIM;-----**

*----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0098 datada de 14.05.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----*

*“Considerando que, a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 30/04/2014, a qual consta da Informação Técnica 14/0075, datada de 31/03/2014, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 128.º a 129.º do mesmo diploma legal, uma vez que se prevê que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 4.100,00€, pelo que, propõe-se o valor de preço base de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata n.º 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

entidades, pelo que se submete à consideração superior que sejam convidadas as seguintes entidades selecionadas com base na capacidade técnica e know-how: -----

A) Torrão Vivo - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.;-----

B) Terras de Viriato - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.;-----

C) FlorÓbidos - Garden Center, Lda.;-----

D) Floratorres - Espaços Verdes, Lda.;-----

E) Obiverde, Lda - Garden Center e Jardinagem;-----

F) Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor. -----

3 - Processo de concurso -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

4 - Critério de Adjudicação-----

De acordo com a alínea a b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

5 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim, propõe-se superiormente a seguinte proposta de nomeação do júri:-----

- *Membros Efetivos:*-----

*Presidente:* Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

*1.º Vogal:* Eng.º João Rego, Técnico Superior da OesteCIM;-----

*2.º Vogal:* José Filipe da Conceição, Assistente Técnico da OesteCIM.-----

*O 1.º Vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.*-----

*Membros Suplentes:*-----

*1.º Vogal:* Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM;-----

*2.º Vogal:* Miguel Martins, Assistente Técnico da OesteCIM.-----

6 - Delegação de competências no Júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação,

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

*nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.*-----

*7 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*-----

*Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”* -----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do referido procedimento.-----

**----Ponto 4 - Abertura de Procedimento Concurso Público Ref.ª CP2/2014, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0092, datada de 23.04.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*1. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaca, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;*-----

*2. A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;*-----

*3. Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro, para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Eletricidade para as entidades aderentes, e gerir o respetivo Acordo Quadro;*-----

*4. À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----

a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----

c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----

d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----

e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----

f) Adjudicar;-----

g) Gerir o Acordo Quadro.-----

5. Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes;-----

6. No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Intermunicipal, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e consequente aprovação das peças que instruem o procedimento---

7. Em 21.03.2013 foi aprovado em Conselho Executivo a Abertura de Procedimento Concurso Público para celebração de Acordo Quadro com vista ao fornecimento de electricidade, o qual foi publicado em Diário da República de 09.04.2013 e assinado o respetivo contrato em 24.06.2013 com a duração de 12 meses.-----

----8. Considerando que, no presente Acordo Quadro ficou apenas habilitado um fornecedor,---  
Propõe-se superiormente que:-----

-1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;-----

-2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----

-3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----

-Membros Efetivos:-----

Presidente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

-1.º Vogal Efetivo - Drª Tânia Mourato, Técnica Superior da OesteCIM; -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 10/ 2014**

**Reunião Ordinária 22.05.2014**

-2.º Vogal Efectivo - *Drª Luisa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.*-----

-O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

---1.º Vogal Suplente - *Eng. João Rego, Técnico Superior da OesteCIM;*-----

-2.º Vogal Suplente - *Dra. Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM;*-----

4 - *Nos termos do disposto no n.2 do artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas as seguintes competências no júri:*-----

*Prestar esclarecimentos;*-----

*Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas.”*-----

O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do referido procedimento.-----

**Ponto 5 - Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras do Oeste - AD9/2014 para Edifício OesteCIM/Convento São Miguel;**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0097, datada de 09.05.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“No âmbito do trabalho desenvolvido pela Central de Compras do Oeste, foi celebrado em 24 de junho de 2013 o Acordo Quadro nº2/2013 para o Fornecimento de Eletricidade. Neste sentido, sendo a OesteCIM beneficiária do Acordo Quadro, propõe-se à consideração superior a abertura do seguinte procedimento, bem como a realização da respetiva despesa:*-----

*1- Sejam aprovados o Convite e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;*-----

*2 - Nomeação do Júri*-----

-----*O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação das seguintes competências no signatário:*-----

*- Prestação de esclarecimentos;*-----

*- Prorrogação do prazo de apresentação de proposta.*-----

*3- Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 10/ 2014

Reunião Ordinária 22.05.2014

-----*Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.*-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, proceder à abertura do referido procedimento.-----

**-----Ponto 6 - Abertura de conta bancária - Aquisição de EPI para Combate a Incêndios em Espaços Naturais;-----**

-----No âmbito da decisão favorável de financiamento da candidatura “*Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o combate a incêndios em espaços naturais*” torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária específica para esta operação, para transferência de apoios financeiros, com a seguinte designação: “Aquisição de EPI para Combate a Incêndios em Espaços Naturais OesteCIM – POVT 12-0436-FCOES-000202”, conforme informação técnica dos serviços nº 14/099, datada de 19.05.2014.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de conta bancária no Banco Millennium bcp.-----

**----- Ponto 7 - Central de Compras do Oeste - Novas adesões; -----**

----- Foi apresentada para conhecimento aos membros do Conselho Intermunicipal listagem das entidades aderentes à Central de Compras até à data de 19.05.2014.-----

**-----Ponto 8 - Situação financeira da OesteCIM;-----**

----- O Dr. André Macedo informou que relativamente aos pagamentos do 1º trimestre de 2014, foram regularizados pelos municípios de: Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Caldas da Rainha e Óbidos, tendo sido solicitado aos restantes municípios a regularização das quotas até final do mês de maio.-----

**-----Ponto 9 – Representações-----**

-----AMOMais – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal deu conhecimento aos membros presentes do teor da comunicação que recebeu do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que irá endereçar a todos o interessados no âmbito da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 10/ 2014

Reunião Ordinária 22.05.2014

privatização da EGF- Empresa Geral de Fomento.-----

-Águas do Oeste – nada a registar-----

-LeaderOeste – nada a registar-----

-OesteSustentável – nada a registar-----

-----**Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----Reunião na ANMP-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer prestou informação dos assuntos e preocupações apresentadas na reunião da ANMP que decorreu no passado dia 16 de maio.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Tomada de Posse dos Presidentes da CCDRCentro e CCDRLisboa-----

-----O Sr. Presidente do Conselho informou que relativamente à tomada de posse do Presidente da CCDRCentro, Profª Doutora Ana Abrunhosa, que irá decorrer dia 26 de maio, pelas 15 horas, na sede em Coimbra, em que irão estar presentes membros do Conselho Intermunicipal e na tomada de posse do Presidente da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, Engº João Manuel Teixeira, que irá decorrer dia 28 de maio pelas 10 horas, no Auditório da CCDR-LVT, irão estar em representação do Oeste, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bombarral e Cadaval respetivamente.-----

-----Fórum do Mar-----

-O Secretário Executivo informou que o evento irá decorrer nos próximos dias 28, 29 e 30 de Maio na Exponor em Matosinhos.-----

- Festival do Vinho-----

- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal referiu que no âmbito dos cinco eventos selecionados, conforme os critérios da TCP, o evento “*Festival do Vinho- Oeste Portugal*” foi o indicado em 1º lugar, pelo que perante o evento em questão importa no seu entender, lançar o desafio de se poder dar consistência ao mesmo propondo a organização de um evento para a promoção dos vinhos da Região de Lisboa. Associando este evento a Lisboa e dada a proximidade entre regiões, além de promover a Região de Lisboa também se promove o Oeste, advindo assim uma oportunidade para a Região.-----

-----Neste âmbito, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, nomear uma

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 10/ 2014

Reunião Ordinária 22.05.2014

Comissão Organizadora constituída pelos Srs. Presidentes de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval e Torres Vedras e solicitar reuniões às seguintes entidades:--  
-----CVR - Centro Vitivinícola Regional, VINI Portugal e IVV - Instituto da Vinha e do Vinho e Câmara Municipal de Lisboa, com o objetivo de organização do referido evento.-

-----Directiva de serviços do mercado Interno –directiva 2006/123/CE-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha informou e colocou à consideração dos presentes, que contactos estabelecidos com o Dr. Paulo Simões da DGAE, este suscitou, que se fizesse proposta à DGAE no sentido de haver uma sessão de esclarecimento sobre esta Diretiva de Serviços de Mercado Interno – DL nº 92/2010 de 26 de julho, destinada a Presidentes de Câmara e Vereadores dos respetivos municípios. Considerando que a Direção Geral das Atividades Económicas se disponibiliza para o efeito, o Conselho Intermunicipal deliberou que a OesteCIM envie ofício à entidade para realização da referida sessão na OesteCIM, em data a acordar.-----

-----**Turismo do Centro de Portugal**-----

-----Neste ponto esteve presente o Sr. Presidente da Turismo do Centro de Portugal, tendo sido apresentado aos Srs. Presidentes, o Plano de Marketing do Turismo do Centro 2014-2017.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----A próxima reunião do Conselho Intermunicipal ficou agendada para o dia 5 de Junho, pelas 10H30, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Lourinhã.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----